



Concurso para fellowship (aperfeiçoamento) em Cirurgia de Cabeça e Pescoço 2026

O Coordenador da COREME do Hospital Ana Costa, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento de uma vaga para o programa de fellow em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, oferecido de forma remunerada de acordo com as normas e condições que seguem:

I. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA

ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO:

Programa	Hospital	Vagas	Duração (anos)	Pré-requisito
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Ana Costa	1	2	Cirurgia Geral

O pré-requisito deve ter sido concluído em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões (CBC).

II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições ficarão abertas no período de 01 de abril a 03 de abril de 2026, até as 16:00 horas (horário de Brasília) do último dia de inscrição. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente através do envio da Ficha de Inscrição (anexa a este edital) preenchida para o e-mail: divensino@anacosta.com.br.
3. A pessoa candidata deverá preencher a Ficha de Inscrição anexa, fornecendo, inclusive, as seguintes informações: nome, data de nascimento, número do CPF próprio, número do RG/RNE, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, nome completo da mãe, número de inscrição no CRM, nome e estado da instituição na qual se graduou; nome e estado da instituição onde realizou a residência ou estágio de Cirurgia Geral.
 - 3.1. A inscrição é totalmente gratuita, não havendo cobrança de qualquer taxa de participação.
4. A pessoa candidata será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
5. O Hospital signatário deste edital não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata, reservando-se os Hospitais signatários, o direito de excluir da Seleção aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.



7. O Hospital signatário se eximem das despesas com viagens e estada das pessoas candidatas para prestar a prova da Seleção Pública.

8. As pessoas candidatas com deficiência que necessitem de qualquer tipo de acessibilidade para a realização da prova, deverão informar no momento do preenchimento da ficha inscrição, a necessidade de adaptação no ambiente da prova e também de alguma Tecnologia Assistiva para que realize a prova de forma mais adequada e com qualidade.

III. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em 1 (uma) fase

9. Data da Prova: 7 de abril 2026 (terça-feira).

Horário de apresentação: 8:00h

Horário de início das provas: 8:05h

Local de realização: Casa Administrativa do Hospital Ana Costa, Rua Pará, 99 - Campo Grande, Santos/SP.

10. Não será permitida a entrada das pessoas candidatas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

11. A Prova Prática (caso multimídia) será pontuada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) e terá peso de **80% (oitenta por cento)** na nota final da pessoa candidata.

12. Estarão eliminadas as pessoas candidatas que não alcançarem nota 50 (cinquenta) nesta fase.

13. Esta etapa será realizada no mesmo dia da prova prática e consistirá na arguição do currículo entregue e entrevista com a pessoa candidata. A etapa possui caráter eliminatório e classificatório, sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) com base nos critérios da tabela de pontuação curricular, e terá peso de **20% (vinte por cento)** na nota final."

14. No momento da inscrição, a pessoa candidata deverá enviar para o e-mail **divensino@anacosta.com.br** a seguinte documentação: Ficha de Inscrição anexa devidamente preenchida, cópias legíveis dos documentos pessoais (RG, CPF e carteira do CRM), comprovante de conclusão do pré-requisito em Cirurgia Geral, além do currículo e seus respectivos documentos comprobatórios (conforme tabela abaixo). Toda a documentação deverá ser enviada na extensão "PDF", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, EM UM ÚNICO ARQUIVO. Não será aceita documentação encaminhada de qualquer outra forma. A pessoa candidata que não enviar os documentos exigidos dentro do prazo estipulado será eliminada do Processo Seletivo.



Análise de Currículo - totalizarão a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

COMPONENTE DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1. Histórico Escolar da graduação em Medicina ou Aproveitamento durante o PRM pré-requisito:	Maior parte das notas com conceito "A" ou nota 9 a 10 (30 pontos)	30,0	Cópia do Histórico escolar assinado pelo representante da IES com o nome das disciplinas e respectivas notas.
	Maior parte das notas com conceito "B" ou nota 7 a 8 (20 pontos)		A ausência do Histórico Escolar não será pontuada.
	Maior parte das notas com conceito "C" ou nota 5 a 6 (10 ponto)		Para candidatos concluintes do curso até 02/2024 será considerado o histórico atualizado até a data do último semestre concluído.
2. Participação em Monitorias, Projeto de Extensão, Iniciação científica ou Grupos de Pesquisa (no mínimo 30 horas na atividade).	Participação: 10 ponto por atividade	20,0	Certificado ou declaração emitidos e assinados pelo representante da IES específico para atividades nesta modalidade, com a carga horária e o nome do projeto e conclusão nos últimos 5 anos Pontuação considerada para cada 30 horas de atividades na modalidade
3. Trabalhos científicos apresentados/publicados nos anais em Congresso Seminários, Simpósios, Fóruns e Jornada Científica Médica Regional / Local.	2,5 por trabalho	5,0	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo Congresso, Seminário, Simpósio, Fórum e Jornada científica e necessariamente a cópia dos anais do evento contendo a página do resumo.
4. Trabalhos Científicos apresentados/publicados nos anais em Congresso, Seminários, Simpósios, Fóruns e Jornada científica Médica Nacional ou Internacional.	5,0 por trabalho	10,0	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo Congresso, Seminário, Simpósio, Fórum e Jornada científica e necessariamente a cópia dos anais do evento contendo a página do resumo.
5. Participação em Congresso Médico, Simpósio ou Jornada, Seminários, Fóruns.	Participação: 2,5 por evento	5,0	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo Congresso, Seminário, Simpósio, Fórum e Jornada científica.
6. Língua estrangeira: proficiência ou curso com pelo menos 3 (três) anos de duração	Básico: 2,0 pontos Intermediário: 5,0 ponto Avançado: 10 pontos	10,0	Certificado de proficiência, com identificação do nível, válido na data do envio do documento.
7. Trabalhos científicos publicados em Periódicos Médicos não indexados.	2,5 por trabalho	5,0	Cópia da primeira página do artigo Não serão aceitos resumos publicados em anais de congresso
8. Trabalho científico na área médica com registro DOI (Digital Object Identifier) publicado em Revista com ISSN, indexada em pelo menos uma base científica (Latindex, Scopus, Medline, Scielo, Lilacs).	5,0 por trabalho	10,0	Cópia da primeira página do artigo. Não serão aceitos resumos publicados em anais de congresso
9. Participação em Ligas Acadêmicas cadastradas na Instituição de Ensino com duração \geq 12 meses.	Participação: 5,0 ponto	5,0	Participação em Ligas Acadêmicas cadastradas na Instituição de Ensino com duração de 1 ano (será considerado o ano letivo).

Divulgação do resultado definitivo: **08/04/2026.**

15. Somente será admitido a pessoa candidata que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do



CRM, CREA, CRC, OAB, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

16. Caso a pessoa candidata esteja impossibilitada de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

17. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

18. A pessoa candidata não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

19. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência da pessoa candidata e resultará em sua eliminação na Seleção.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

20. A nota final das pessoas candidatas habilitadas será obtida pela seguinte regra:

$$NF = (PP \times 0,8) + (CV \times 0,2)$$

Onde:

NF = Nota Final

PP = Nota da prova prática

CV = Nota da análise do currículo

As pessoas candidatas serão classificadas por ordem decrescente da nota final.

21. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência a pessoa candidata que tiver, nesta ordem de critério para desempate:

- a) maior número de pontos na Prova Prática;
- b) Maior idade (dias/mês/ano) respectivamente.

V. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

22. Os resultados serão divulgados a partir do dia 08/04/2026 por meio do site www.anacosta.com.br. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

VI. DOS RECURSOS

23. Não será admitido recurso em nenhuma hipótese, sendo a decisão da banca julgadora irrecurável.

VII. DA MATRÍCULA

24. Informações sobre a matrícula serão divulgadas em errata posterior. Favor acompanhar no sítio www.anacosta.com.br



VIII. DO INÍCIO DO PROGRAMA

25. DATA: 09/04/2026; horário: 08 horas; local: Casa Administrativa do Hospital Ana Costa.

26. A pessoa candidata matriculado que não com parecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 24h após a data do início das atividades (10/04/2026) será considerada desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado a próxima pessoa candidata da lista classificatória.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27. As pessoas candidatas brasileiras com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE- BRAS), registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1669 / 2003 e alterações posteriores.

28. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

29. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação da pessoa candidata, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, assim como a não inclusão por parte das pessoas candidatas destes documentos nos sistemas da empresa conforme orientação ou a entrega dos mesmos quando solicitados dentro do prazo definido.

30. O Hospital signatário não fornece moradia durante o período do fellowship.

31. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação das pessoas candidatas serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

32. A pessoa candidata deverá assinar o Termo de Compromisso com o Hospital, no qual se compromete a respeitar o Regulamento do Programa de Residência Médica do respectivo hospital e do lugar aonde vier a cumprir planos e programas didático-científicos, elaborados pelas coordenadorias dos programas.

33. O médico matriculado receberá bolsa de estudos subsidiada e administrada pelo Serviço de Cirurgia de Cabeça e Pescoço do Hospital Ana Costa, pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pelo hospital.

34. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Comitê realizador da prova.

Santos, 30 de março de 2026.

Prof. Rogério A. Dedivitis

Médico-Chefe da Divisão de Ensino do Hospital Ana Costa